

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



QUARTA-FEIRA - RECIFE, 16 DE JANEIRO DE 2019

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 011, de 16 de janeiro de 2019)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 2025-7/ANTÔNIO DUARTE DA SILVA BERENGUER NETO – Pagamento de férias não gozadas referente ao ano de 2018, conforme processo SEI nº 3900000038.000774/2018-31: – **Indeferir**, tendo em vista não haver regramento legal que autorize pagamento de férias proporcionais a militar do Estado de Pernambuco, considerando o regime especial de regência, conforme contido no Parecer nº 0251/2018/PGE. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 059/1149702/2019 - DGP-4).

Cel PM Ref. Mat. 1906-2/DANIELLE NOVAES DE SIQUEIRA VALVERDE – Pagamento da licença especial do 1º decênio referente a 03 (três) meses não gozadas, conforme processo SEI nº 3900000031.001863/2018-64: – **Deferir** o pagamento de 03 (três) meses da referida licença, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 860/2017/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 061/1160204/2019/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

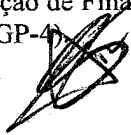
2.1.0. Requerimentos Despachados

IVONE MARIA DA SILVA ROSA, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 16446-1/MARCONDES ANTONIO ROSA – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 25/10/2018, conforme processo SEI nº 3900000243.000102/2018-08: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 023/1094291/2019 - DGP-4).

GEOVANA RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS, representada pela curadora a Srª EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, sendo aquela filha do ex-1º Sgt RRPM Mat. 607226-7/AMAURI DE LIMA FREITAS – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 25/08/2018, conforme processo SEI nº 3900037268.000683/2018-00: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 025/1108953/2019 - DGP-4).

JOSEFA ROSA DO NASCIMENTO SILVA, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 26783-0/JOSÉ OSVALDO DA SILVA – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 28/07/2018, conforme processo SEI nº 3900037268.000413/2018-91: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 026/1109951/2019 - DGP-4).

ANTONIA SEVERINA DA SILVA MELO, viúva do ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 602332-0/RAIMUNDO BARTOLOMEU BEZERRA DE MELO – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 20/10/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.001070/2018-85: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 027/1110091/2019 - DGP-4)



MARIA LUIZA TRAJANO DA SILVA, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 603053-0/**AGUINALDO TRAJANO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 22/10/2017, conforme processo SIGEPE nº 5631040-1/2018: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 030/1117154/2019 - DGP-4).

SULAMITA GOMES DE SANTANA, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 21204-0/**DIONIZIO FELIPE DE SANTANA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 05/04/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.000132/2018-31: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 031/1117463/2019 - DGP-4).

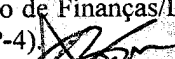
VANUSIA DUARTE DO NASCIMENTO SILVA, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 17131-0/**MELQUIADES RIBEIRO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 09/09/2017, conforme processo SEI nº 3900000038.000205/2018-95: **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 032/1117717/2019 - DGP-4).

MARIA EMILIA DE LIMA, viúva do ex-Cb PM Ref. Mat. 603818-2/**JOSÉ FERREIRA DE LIMA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 17/02/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.000225/2018-66: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 033/1117852/2019 - DGP-4).

CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE, pessoa que custeou o funeral, **CARLOS VINICIUS VIEIRA LEITE** e **JOÃO VICTOR VIEIRA LEITE**, filhos do ex-Cap PM Mat. 950720-5/**CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LEITE** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 22/01/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.000316/2018-00: – **Indeferir** o pagamento do auxílio funeral à Srª. **CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA**, por não constar na Declaração emitida pela FUNAPE. **Deferir** quanto ao pagamento dividido em 05 (cinco) partes iguais, sendo que, as 03(três) cotas partes dos filhos: **KAIO ALEX AMORIM LIRA LEITE**, **KASSIO ALEXANDRE AMORIM LIRA LEITE** e **JOÃO CARLOS ANTUNES GONÇALVES LEITE**, serão resguardadas para futuro pagamento através de requerimento e as 02 (duas) últimas cotas serão pagas em partes iguais à **JOÃO VICTOR VIEIRA LEITE** e **CARLOS VINICIUS VIEIRA LEITE**, filhos acima mencionados, de acordo com a Lei nº 10.426/90, art. 66, inciso III c/c o art. 2º da lei nº 15.121 de 08OUT2013. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 034/1118117/2019/DGP-4).

OLINDINA MARIA DA SILVA, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 609978-5/**JOSÉ XAVIER DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 11/10/2017, conforme processo SEI nº 3900000243.000022/2018-44: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 035/1118523/2019 - DGP-4).

IVONETE MARIA DA SILVA MELO, viúva do ex-Cb RRPM Mat. 609729-4/**PEDRO INÁCIO DE MELO**, representada através de procuração, pela Srª **ANALUCIA DE MELO JASSELLI** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 28/05/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.000590/2018-71: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 036/1118769/2019 - DGP-4)



MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE OLIVEIRA, viúva do ex-2º Sgt RRPM Mat. 606561-9/**NATALÍCIO ÂNGELO PEREIRA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 31/07/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.000757/2018-01: – **Indeferir** por não se enquadrar na legislação em vigor, vez que a requerente não custeou o sepultamento do ex-servidor. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 037/1119372/2019 - DGP-4).

MARIA JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, viúva do ex-2º Ten RRPM Mat. 601151-9/**ALUISIO JOSÉ GONÇALVES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 30/06/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.000920/2018-28: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 039/1120339/2019 - DGP-4).

JOSEFA BARROS DA SILVA LIRA, viúva do ex-Cel PM Ref. Mat. 1294-7/**OSVALDO LIRA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 24/04/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.000922/2018-17: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 040/1120448/2019 - DGP-4).


JOSIMAR MARTINS SILVA, viúva do ex-Subtenente RRPM Mat. 9029-8/**REINALDO ANTONIO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 04/09/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.001001/2018-71: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos dos incisos I e II, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 041/1120523/2019 - DGP-4).

IVANIRA MARIA MOURA DOS SANTOS, viúva do ex-Cb PM Ref. Mat. 602345-2/**REGINALDO VICTOR DIAS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 12/08/2018, conforme processo SEI nº 3900000038.001051/2018-59: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 042/1120620/2019 - DGP-4).

ADJAIR MARTINS DE ANDRADE, viúva do ex-1º Sgt PM Ref. Mat. 5214-0/**GEILDO RODRIGUES DE ANDRADE** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 02/11/2018, conforme processo SEI nº 3900000243.000129/2018-92: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 043/1120926/2019 - DGP-4).

JULIANA ARAUJO FERRAZ, viúva do ex-Sd PM Mat. 108901-3/**LUIZ ANTONIO LOPES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 27/01/2018, conforme processo SEI nº 3900000024.000535/2018-30: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à Diretoria de Finanças. (Nota nº 047/1124986/2019 - DGP-4).

SEVERINA SANTIAGO ALEXANDER, viúva do ex-Maj RRPM Mat. 601955-2/**AMAURI DAVID ALEXANDER** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 14/09/2018, conforme processo SEI nº 3900037468.000058/2018-01: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 053/1128693/2019 - DGP-4).



JANNITA MARIA RAPOSO MONTEIRO, viúva do 2º Ten RRPm matrícula 603535-3/**LUIZ MONTEIRO DE MELO**, falecido em 24 MAR 2018 – Pagamento da Indenização por Morte Natural, afeta ao referido servidor, na forma prevista pela Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, conforme protocolo SEI nº 3900000038.000618/2018-70: **Concedo** a indenização por morte natural do servidor em questão à requerente, para receber em parcela única por restar provada no auto do Processo Administrativo, conforme Decreto nº 44.246 de 21 de março de 2017, bem como Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018 e o evento morte se enquadrar nas disposições do § 1º, do art. 2º, da Lei 15.025, de 20 de junho de 2013. À Seção de Finanças/DGP-4, para emissão e encarte de planilha de repercussão financeira. À Seção de Expedientes DGP-4, providenciar, ao final, remessa dos autos à Secretaria de Administração, para fins de homologação e autorização do pagamento da repercussão financeira apurada, em parcela única, através de ordem bancária a ser expedida em nome da dependente, com repercussão na dotação orçamentária própria desta PMPE, na forma que estabelece o art. 3º, inciso III, c/c o art. 5º do Decreto nº 40.005, de 08 de novembro de 2013, solicitando prioridade de processamento por parte daquela Secretaria de Administração, neste tocante em razão do contido no art. 1º e 3º, inciso III deste Decreto. (Nota nº 055/1132489/2019/DGP-4).

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Por delegação



STÊNIO SOBRAL DE FARIAS – Ten Cel QOPM
Resp. Pela Chefia da DGP-4